



*J*  
14.24

## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 57/2020

De iniciativa do vereadora **Márcia Perozini da Silva Castro**, o projeto epigrafado “Institui a Semana do Esporte para Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Ipatinga, e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 57/2020

“Institui a Semana do Esporte para Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Ipatinga, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ipatinga, a Semana do Esporte para Pessoa Idosa, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º A Semana do Esporte para Pessoa Idosa tem por objetivo promover campanhas, atividades recreativas, torneios esportivos e, demais incentivos à prática de esportes pelas pessoas idosas, bem como o benefício que a prática de esporte traz à saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com entidades esportivas e sociais para implementação e realização da Semana do Esporte para Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de agosto de 2020.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Lene*

Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
**PRESIDENTE**

*Gustavo*  
Gustavo Morais Nunes  
**RELATOR**

*Antonio José*  
Antonio José Ferreira Neto  
**VICE-PRESIDENTE**